

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 376/2020/COUN/SCO

Processo nº 53500.049725/2020-83

Interessado: OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando as minutas de contratos para utilização de bens e serviços de terceiros, a serem celebrados pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), respectivamente, nas Região I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens e de serviços de terceiros pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC),

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes dos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 6089869, 6091888 e 6095689),

DECIDE:

1. **ANUIR** previamente, com base no art. 12, § 1º, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013, aos Contratos/Termos Aditivos descritos na tabela abaixo:

OBJETO DA SOLICITAÇÃO	CONTRATADA
Contrato nº BSA100000005340	Regina Aparecida Magnabosco
2º Termo Aditivo ao Contrato nº TLM100000008481	Espólio de Therezinha de Jesus José Santos, representado por Marcelo José Santos, e Marilene José Santos.
46º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600035794	SERED - Serviços de Rede S/A, CNPJ nº 08.596.854/0001-94
12º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600043369/4600051676	Accenture do Brasil LTDA, CNPJ nº 96.534.094/0001-58

2. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), de indícios de descumprimento ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis - RCB, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, apontados nos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 6091888 e 6095689),



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 13/11/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6096172** e o código CRC **A56A259E**.

